|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *<!$MGREPEAT><!$MGIF\_cab\_logico>***CARTA DE CORREÇÃO** | | CNPJ  <!$MG\_cab\_cnpj> |
| Chave de Acesso  <!$MG\_cab\_chave\_nfe> |
| SÉRIE  <!$MG\_cab\_serie> | Texto de Correção  <!$MG\_cab\_texto\_correcao> | |
| ORGÃO  <!$MG\_cab\_orgao> |
| NÚMERO DA NFE  <!$MG\_cab\_danfe> |
| DATA  <!$MG\_cab\_data\_hora> |
| PROTOCOLO  <!$MG\_protocolo> |
| A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:  I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;  II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;  III - a data de emissão ou de saída. <!$MGENDIF><!$MGENDREPEAT> | | |